



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OFÍCIO CONJUNTO Nº 42122858/2023 - DIGEP-PRESI/DIOPE-PRESI

Brasília, data da assinatura digital.

Ao Presidente
Aos(Às) Diretores(as)
Aos(Às) Superintendentes Executivos(as)
Aos(Às) Chefes de Departamento/Órgãos de mesmo nível
Aos(Às) Superintendentes Estaduais

Assunto: Expediente durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 - 1ª fase.

Referência: Processo nº 53180.031973/2023-81

Senhores(as) Gestores(as),

1. O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos editou a [Portaria MGI Nº 3.814/2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2023, estabelecendo orientações sobre o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.
2. Com o objetivo de estimular o envolvimento dos(as) empregados(as) com a seleção brasileira nesta Copa do Mundo, bem como garantir equidade na valorização das seleções de futebol masculina e feminina, os Correios, de forma análoga, oportunizarão horários de expedientes que permitam às pessoas acompanharem os referidos jogos.
3. Diante disso, as equipes dos Correios Sede e das áreas administrativas das Superintendências Estaduais, nos dias de jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 poderão, em caráter excepcional, cumprir os horários de expedientes da seguinte forma:
 - 3.1. Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará a partir das 11h, horário de Brasília;
 - 3.2. Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará a partir das 12h, horário de Brasília.
4. Desse modo, na área administrativa, o(a) gestor(a) deverá lançar, no Sistema de Registro de Ponto - SRP, a justificativa "**Copa do Mundo-2023**" - **Código 622** para as horas deficitárias nos dias dos jogos, não sendo necessária a compensação dessas horas. Adicionalmente, é essencial a observância ao horário padrão de funcionamento das unidades administrativas estabelecido no Manual de Pessoal, Módulo 19, Capítulo 01, Anexo 02.

5. Na área operacional, observando a singularidade de cada segmento do processo produtivo da Empresa (Atendimento, Tratamento, Logística/Internacional, Transporte, Distribuição e Coleta), será respeitada a programação disposta no *Cronograma de Funcionamento das Unidades Operacionais - Copa FIFA 2023* (42144013). Para estas unidades, o(a) gestor(a), de forma similar à área administrativa, deverá lançar, no Sistema de Registro de Ponto - SRP, a justificativa "**Copa do Mundo-2023**" - **Código 622** para as horas deficitárias nos dias dos jogos, não sendo necessária a compensação dessas horas.
6. Ademais, reforçamos que o planejamento para a área operacional busca causar o menor impacto possível à sociedade, cumprindo os prazos pactuados com os clientes e assegurando a manutenção da qualidade na prestação dos serviços.
7. Salientamos que, a proposta de expediente para as próximas fases dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 será informada posteriormente.
8. Destacamos que as orientações sobre o registro da frequência no Sistema de Registro de Ponto estão detalhadas no FAQ do Ponto Eletrônico, disponível no Espaço do Empregado.
9. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Anexos: I - Cronograma de Funcionamento das Unidades Operacionais - Copa FIFA 2023 (42144013).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO

Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEP/PRESI

(Assinado eletronicamente)

TEMÍSTOCLES RODRIGUES DE AZEVEDO JÚNIOR

Diretor de Operações - DIOPE/PRESI



Documento assinado eletronicamente por **Jose Pedro de Amengol Filho, Diretor**, em 19/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Temistocles Rodrigues de Azevedo Junior, Diretor**, em 19/07/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42122858** e o código CRC **ACB486C8**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.031973/2023-81

SEI nº 42122858

